



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

OF. N° 428 /GSG

Teresina(PI), 21 de 1º Secretário de Mesa de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/03/2013

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, reporto-me ao Ofício AL-P-(SGM) N° 105, de 13 de março de 2013, da Assembleia Legislativa do Piauí, AP.010.1.002016/13-64, que trata da manifestação dessa Casa Legislativa acerca da rejeição do VETO PARCIAL, objeto da Mensagem n° 20/GG, de 30 de maio de 2012, aposto contra o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Judiciário que “Altera a Lei n° 3.716, de 12 de dezembro de 1979, criando novos Cartórios no Município de Teresina, modificando as circunscrições territoriais, e dá outras providências”, devendo essa Augusta Casa Legislativa adotar as providências necessárias para promulgação, em virtude do decurso do prazo sem sanção.

Solicito, ainda, que após a promulgação seja enviada a esta Secretaria de Governo original da referida Lei, para providências de publicação no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente

  
Dep. WILSON NUNES BRANDÃO  
Secretário de Governo

Exm° Sr.  
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**

  
Raimundo Marion Reis de Freitas  
Secretário Geral da Mesa